

AO EXPEDIENTE DO DIA
08 de 08 de 18
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



INDICAÇÃO Nº 583 /2018.
(DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA)

SENHOR PRESIDENTE,

Indico, com fundamento no art. 111 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Vieira Coutinho, Governador do Estado, no sentido de implementar o PROGRAMA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE RENDA PARA A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA FAMILIAR.

JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços na legislação, a exemplo da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, portanto, completando no dia hoje, 12 anos de vigência, a mulher vítima de violência familiar, na maioria dos casos não se sentem motivadas a denunciar seus agressores por temerem ficar sem a provisão necessária à sua subsistência, assim como a de suas filhas.

A sugestão é que o Governo do Estado, em parceria com instituições de fomento, concentre esforços para criação do Programa Estadual de Geração de Renda para a Mulher Vítima de Violência Familiar. Esta medida seria uma porta de acesso a capacitação empreendedora sendo garantida à mulher um emprego a partir do qual ela pudesse resgatar sua dignidade e alçar novos vãos autoafirmativos.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 07 de agosto de 2018.

Bruno Cunha Lima
Deputado Estadual